



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE REQUISITANTE: HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOAQUIM BROCHADO
RESPONSÁVEL: SIBELLE LOURENÇO DE BRITO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Municipal.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado é o único hospital público da cidade de Unaí-MG, atendendo também a micro região que é composta por 12 municípios, Arinos, Buritis, Bonfinópolis de Minas, Cabeceira Grande, Chapada Gaúcha, Dom Bosco, Formoso, Natalândia, Paracatu, Riachinho, Unaí e Uruana de Minas.

Diante da demanda e diversidade de casos clínicos atendidos no hospital Municipal de Unaí a utilização/indicação de dieta Via Parenteral (endovenosa) foi solicitada/necessária algumas vezes nos últimos anos, mas principalmente após a abertura da Unidade de Terapia Intensiva UTI e atualmente o serviço de Alimentação e Nutrição bem como o serviço de Nutrição Clínica oferecem apenas alimentação via oral e enteral. Assim para garantir a oferta dos trabalhos assistenciais com mais qualidade, eficácia e eficiência faz-se justa a contratação de empresa(s) especializada(s) através de processo licitatório, que garanta a oferta de produtos para alimentação endovenosa por um período de dozes meses.

2 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A Administração Pública não possui o Plano Anual de Contratações.

3 – REQUISITOS DA AQUISIÇÃO



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

Para a prestação do serviço solicitado, a interessada deverá comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto.

A Contratada deverá efetuar a entrega e a disponibilização dos produtos, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade.

A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco), o objeto com avarias ou defeitos;

A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Deverá entregar, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, a mesma marca dos produtos apresentados em sua proposta. Além disto, a Contratada deve, na fase de Habilitação do Pregão, apresentar toda a documentação exigida para participação neste, conforme discriminado no Edital do mesmo.

Tais requisitos não serão arrolados no presente Estudo, pois podem variar conforme decisão do Setor de Licitações e da Administração, entre o tempo de confecção deste e a publicação do Edital.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas foram levantadas através do número de vezes em que surgiram casos de pacientes onde seria necessária a utilização de dieta Parenteral pelos setores de nutrição clínica da UTI e clínica médica do hospital municipal de Unaí. Em resumo, como se trata de contratação para atendimento destes setores de forma individual, como as necessidades nutricionais dos indivíduos variam de acordo com o estado de saúde apresentado e que os mesmos podem permanecer por vários dias



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

internados necessitando do uso indefinidamente, os quantitativos levantados totalizam assim 25 (vinte e cinco) unidades para cada item, quais sejam, dieta parenteral de uso central com 1700 a 2100 Kcal, dieta parenteral para uso central com 1000 a 1250 Kcal e dieta parenteral para uso periférico com 600 a 1000 Kcal, durante um período de 12 (doze) meses. Reconhecemos assim que este cálculo foi sobrestimado, para que haja uma quantidade a mais para casos de emergência ou imprevistos que aumentem a quantidade utilizada das dietas parenterais durante determinado período.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o levantamento dos valores de referência das dietas parenterais objeto desta licitação foi levado em conta orçamentos de empresas especializadas no mercado atuante, cujo valor médio será mais bem especificado no *Termo de Referência*, em anexo a este documento.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

Foram realizados orçamentos no mercado regional do valor por bolsa de cada item, chegando aos valores abaixo discriminados de:

- **Nutrição Parenteral industrializada pronta para uso, para acesso venoso central fornecendo de 1700 a 2100 Kcal:** valor unitário médio de R\$ 473,83 (quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos) - tendo em consideração o quantitativo de 25 unidades, perfazendo valor global de R\$ 11845,75 (onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
- **Nutrição Parenteral industrializada pronta para uso, para acesso venoso central fornecendo de 1000 a 1250 Kcal:** valor unitário médio de R\$ 514,66 (quinhentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos) - tendo em consideração o quantitativo de 25 unidades, perfazendo valor global de R\$ 12866,50 (doze mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
- **Nutrição Parenteral industrializada pronta para uso, para acesso venoso periférico, fornecendo de 600 a 1000 Kcal:** valor unitário médio de R\$ 512,15 (quinhentos e doze reais e quinze centavos) - tendo em consideração o quantitativo de 25 unidades, perfazendo valor global de R\$ 12803,75. (doze mil oitocentos e três reais e setenta e cinco centavos)



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestação dos serviços deverá atender aos setores da UTI, clínica médica, clínica cirúrgica e pronto atendimento do Hospital Municipal de Unaí/MG.

Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

A empresa Contratada receberá o pedido das Dietas Parenterais através de Autorizações de Fornecimento (empenhos) enviadas pelo Setor de Nutrição Clínica do Hospital Municipal de Unaí. Após confirmação do recebimento, estabelecer-se-á uma data dentro do limite do prazo de entrega. A Secretaria de Saúde designará os servidores responsáveis pelo recebimento no ato do envio da carga.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: o atendimento de todas as demandas de solicitação de uso de dietas Parenterais, no suporte à alimentação e nutrição dos pacientes do Hospital Municipal de Unaí;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não existe contratação desta natureza no órgão, sendo necessária adequação do ambiente organizacional, para o armazenamento correto das dietas após o recebimento.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existe nesta Administração em andamento qualquer contratação correlata ou até mesmo interdependente que venha a interferir ou merece maiores cuidados do planejamento da futura aquisição .



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

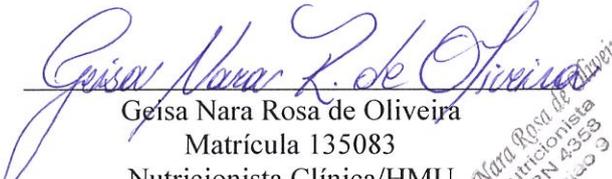
11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, há possíveis impactos em decorrência da aquisição pretendida no que diz respeito ao descarte dos produtos que futuramente poderão não ser utilizados devido a expiração do prazo de validade, ficando sob responsabilidade da empresa contratada o recolhimento e o descarte destes produtos. Nesse sentido, o próprio objeto de aquisição, visa à manutenção do serviço e conseqüentemente e melhor qualidade na prestação dos serviços do Hospital Municipal ofertados à população.

12 – VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

Em face do exposto acima, conclui-se que existe a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda para a aquisição das dietas parenterais.

Unai-MG, 06 de Março de 2024.


Geisa Nara Rosa de Oliveira
Matrícula 135083
Nutricionista Clínica/HMU

*Geisa Nara Rosa de Oliveira
Nutricionista
CRN 4353
Unai - MG*


Sibelle Lourenço de Brito
Matrícula 117990
Diretora Administrativa/HMU

*Sibelle Lourenço de Brito
Diretora do Hospital Municipal de Unai*